



Fundação Casa Da Cultura
Departamento de Convênios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento ao contrato firmado entre a FCCM e a empresa VALE, a FCCM como contratada tem responsabilidade de respeitar as normas relativas à segurança e medicina do trabalho e com a Lei nº 6.514/1977, devendo cumprir e deixar os seus contratados treinados e seguros, e considerando a necessidade em continuidade das atividades e compromissos de prestação e serviços assumidos por esta Fundação.

Considerando que os exames são de suma importância, pois são solicitados para oferecer subsídio ou responder a necessidade de alguma investigação clínica, seja ela diagnóstica, prognóstica, para estabelecimento de conduta médica sejam elas visando prevenção, promoção e tratamento, que se não efetuados em momento oportuno poderá acarretar uma piora nas condições dos técnicos, caráter de prevenção, mapeamento e diagnóstico dos agravos a saúde dos trabalhadores, além da constatação dos casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis causados por riscos do trabalho ou quaisquer situações ligadas ao ambiente de trabalho.

Dessa forma, algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, com a emissão do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL dos servidores, considerando a atividade ou o cargo que irá desempenhar de exposição ou de risco de extrema necessidade.

A contratação do objeto proposto neste tem como benefícios garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

Assim, se faz necessário que seja realizada através da modalidade sistema de Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, a ser fornecido no período de 12 (doze) meses nas áreas urbanas da cidade de Marabá (Pará) para atender a FCCM.

Vale ressaltar que este procedimento está pautado nos princípios da vantajosidade, da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Autarquia em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

A área responsável pela requisição das aquisições é o SESMT - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho, pelo servidor Edmundo Pinto da Rocha Júnior, Assessor Técnico Especial VII, Mat. Funcional n.º 57.712.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, a ser fornecido no período de 12 (doze) meses nas áreas urbanas da cidade de Marabá (Pará) para atender a FCCM, encontra-se alinhado com o planejamento da Secretaria de Planejamento do Município uma vez que possui papel fundamental para o desempenho das atividades da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, item 17. (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf>).

A contratação objeto desse processo está elencada como uma das prioridades na preservação da saúde dos servidores, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição a serem contratados se enquadram como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução dos serviços, controle e supervisão dos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Fundação Casa da Cultura de Marabá e a empresa contratada, afim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de referência ou contrato, sob pena de glosa de respectiva fatura quando do não cumprimento.

A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços/produto em bom estado funcionamento.

A contratada deverá ter a abrangência geográfica da rede de estabelecimentos para atendimentos dos servidores Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, a contratada deverá manter estabelecimento(s) comercial(is) apto(s) à realização dos exames uma distância de, no máximo, 10 (dez) quilômetros Fundação Casa da Cultura de Marabá, no intuito de facilitar o acesso dos servidores

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2020 (compras sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

A empresa contratada deverá realizar exames Médicos Ocupacionais, realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho).

A CONTRATADA deverá disponibilizar comunicação através de e-mail ou telefone para agendamento de exames clínicos admissional, admissional, mudança de função e periódicos que deverá a contratante agendar.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou, com qualidade, os serviços objeto desta contratação. Apresentar Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, válido, comprovando que a empresa está inscrita e regular no Conselho Regional de Medicina de acordo com a legislação

Apresentar a cópia do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) dos médicos envolvidos na prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como certificado de habilitação como médico do Trabalho daquele (s) médico (s) responsável (is) pelas Avaliações Clínicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa realizada para as fornecimento ora proposta, foi calculada de acordo com a quantidade de pesquisadores/técnicos que esta Fundação possui em campo e em laboratório, atendendo as OS vigentes que atualmente são um total de 30 técnicos, contratos que usarão, e temos Contratos vigentes, podendo ser executadas novas Ordem de serviços que serão contratados novos técnicos.

As quantidades propostas para o fornecimento de exames será suficiente para atender, e deixar aptos os técnicos aos trabalhos.

É importante ressaltar que é indispensável que cada técnico faça os exames para verificação de qualidade da saúde, e precisamos mandar a documentação dos exames ao medico responsavel e completar a documentação para a VALE.

Diante disso, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 01 – EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO E EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME NR7			
ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	QUANT.
1	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional deverá contemplar os exames físico, mental, fadiga, exame clínico com foco no equilíbrio e coordenação motora, avaliação subjetiva do sono e de antecedentes psiquiátricos. (utilizar questionário de anamnese).	Realizar nos atos: admissional; periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.	280
2	Audiometria Tonal e Vocal	O ASO deverá ser entregue em no máximo 07 (sete) dias úteis após a solicitação.	280
3	EEO - Espirometria		280
4	RX de tórax com laudo OIT		280
5	Hemograma completo + plaquetas		280
6	Glicemia em jejum		280
7	VDRL		280
8	Colesterol Total e Frações		280
9	Tipagem sanguínea	somente para admissão	200
10	TGP		280
11	TGO		280
12	Gama GT		280
13	Eletrocardiograma		280
14	Teste Ergométrico	para quem tem mais de 40 anos	200
15	Uréia		280
16	Creatinina		280
17	Avaliação Oftalmológica (mobilidade ocular intrínseca e extrínseca, acuidade visual, visão cromática, visão estereoscópica e rastreamento de atenção, visão periférica campimetria).		280
18	Avaliação psicológica (comportamentais emocionais e situacionais).		280
19	Raio X da Coluna (escoliose)		280
20	Exame Alérgico (diagnosticar doenças alérgicas (asma brônquica, rinite alérgica, dermatite de contato e atópica, conjuntivite alérgica, alergia a insetos, alergia alimentar, alergia a medicamentos, etc) e imunodeficiências		280
21	Exame Hemoglobina Glicada	Somente para condutores de veículos	200

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O art 58 do Decreto 383/2023 e federal art 25 da Lei 14.133 define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

O método utilizado para construir a estimativa de preços foi aquele definido no normativo publicado pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, atual Ministério da Economia, sendo a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a saber:

Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário

A definição pela contratação de eventuais serviços de fornecimento de exames, se deu em função da especificidade do objeto. Os exames necessários para avaliação da saúde dos técnicos, auxiliam no diagnóstico clínico, assim como na decisão de medidas de prevenção de doença. Com isso garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

Durante a fase de pesquisa de preços, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado para o lote da licitação é de R\$ 382.086,80 (trezentos e oitenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Dessa forma, considerando a ordem de prioridade estabelecida no art 58 do Decreto 383/2023 e federal art 25 da Lei 14.133, a metodologia utilizada para estimar o valor fornecimento de exames foi o autopreenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, com os parâmetros de pesquisa no painel de preço e banco de Preços, em conformidade com o Item I da da Instrução Normativa nº 73/2020 e a legislação pertinente. Conforme indicado, foi apurado que o valor total estimado da contratação é de R\$ 382.086,80 (trezentos e oitenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta centavos)., conforme tabela detalhada abaixo:

LOTE 01 – EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO E EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME NR7				PAINEL DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		CONTRATO N° 06/2023/FCCM		MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	TOTAL
1	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional deverá contemplar os exames físico, mental, fadiga, exame clínico com foco no equilíbrio e coordenação motora, avaliação subjetiva do sono e de antecedentes psiquiátricos. (utilizar questionário de anamnese).	Realizar nos atos: admissional; periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.	280	87,66	24.544,80	70,00	19.600,00	61,38	17.186,40	73,01	20.443,73
2	Audiometria Tonal e Vocal	O ASO deverá ser entregue em no máximo 07 (sete) dias úteis após a solicitação.	280	52,00	14.560,00	45,00	12.600,00	44,55	12.474,00	47,18	13.211,33
3	EEO - Espirometria		280	63,98	17.914,40	95,08	26.622,40	54,30	15.204,00	71,12	19.913,60
4	RX de tórax com laudo OIT		280	90,00	25.200,00	100,00	28.000,00	72,93	20.420,40	87,64	24.540,13
5	Hemograma completo + plaquetas		280	35,62	9.973,60	40,00	11.200,00	22,29	6.241,20	32,64	9.138,27
6	Glicemia em jejum		280	18,35	5.138,00	13,98	3.914,40	9,22	2.581,60	13,85	3.878,00
7	VDRL		280	21,03	5.888,40	39,00	10.920,00	11,88	3.326,40	23,97	6.711,60
8	Colesterol Total e Frações		280	33,11	9.270,80	48,80	13.664,00	23,95	6.706,00	35,29	9.880,27
9	Tipagem sanguínea	somente para admissão	200	61,28	12.256,00	60,00	12.000,00	53,36	10.672,00	58,21	11.642,67
10	TGP		280	20,00	5.600,00	28,84	8.075,20	18,75	5.250,00	22,53	6.308,40
11	TGO		280	16,41	4.594,80	10,00	2.800,00	13,39	3.749,20	13,27	3.714,67
12	Gama GT		280	21,92	6.137,60	22,50	6.300,00	14,97	4.191,60	19,80	5.543,07
13	Eletrocardiograma		280	124,54	34.871,20	90,00	25.200,00	72,77	20.375,60	95,77	26.815,60
14	Teste Ergométrico	para quem tem mais de 40 anos	200	146,57	29.314,00	175,00	35.000,00	128,70	25.740,00	150,09	30.018,00
15	Uréia		280	30,91	8.654,80	34,00	9.520,00	15,27	4.275,60	26,73	7.483,47
16	Creatinina		280	23,75	6.650,00	22,28	6.238,40	17,67	4.947,60	21,23	5.945,33
17	Avaliação Oftalmológica (mobilidade ocular intrínseca e extrínseca, acuidade visual, visão cromática, visão estereoscópica e rastreamento de atenção, visão periférica campimetria).		280	177,58	49.722,40	116,20	32.536,00	143,21	40.098,80	145,66	40.785,73

18	Avaliação psicológica (comportamentais emocionais e situacionais).		280	183,83	51.472,40	187,00	52.360,00	143,55	40.194,00	171,46	48.008,80
19	Raio X da Coluna (escoliose)		280	155,00	43.400,00	144,00	40.320,00	114,29	32.001,20	137,76	38.573,73
20	Exame Alergico (diagnosticar doenças alérgicas (asma brônquica, rinite alérgica, dermatite de contato e atópica, conjuntivite alérgica, alergia a insetos, alergia alimentar, alergia a medicamentos, etc) e imunodeficiências		280	97,83	27.392,40	280,00	78.400,00	71,61	20.050,80	149,81	41.947,73
21	Exame Hemoglobina Glicada	Somente para condutores de veiculos	200	38,74	7.748,00	25,00	5.000,00	50,00	10.000,00	37,91	7.582,67
VALOR TOTAL					400.303,60		440.270,40		305.686,40		382.086,80

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, a ser fornecido no período de 12 (doze) meses nas áreas urbanas da cidade de Marabá (Pará) para atender a FCCM.

O serviço pretendido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com lote/grupo único. Considerando as orientações da AGU, nas notas explicativas do modelo de Termo de Referência, e do TCU, nos Acórdãos nº 1978/2013 – Plenário e nº 1977/2013 – Plenário, a presente contratação adotará o regime de execução de empreitada por preço global, tendo em vista a eficiência na gestão contratual, bem como o fato de ser possível estimar, com adequado nível de precisão, as especificações e quantitativos do serviço, que não está atrelado a um alto nível de complexidade para sua execução. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos setores requisitantes, que necessitam do apoio da mão de obra a ser contratada para continuar fornecendo seus serviços de maneira adequada. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1 A execução dos serviços provenientes desta solicitação será realizada diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante requisição/autorização expedida pela autarquia Fundação Casa da Cultura de Marabá.

1.2 O prazo para disponibilização dos serviços objeto deste Termo de Referência é de até 05 (cinco) dias consecutivos, e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades da autarquia Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, em conformidade com este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo FCCM, com a descrição dos ITENS e as quantidades de exames necessários.

1.3 Os serviços serão prestados no próprio estabelecimento da Contratada, devendo esta encaminhar os resultados a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, situado na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, no prazo assinalado no item anterior ou para a empresa indicada pela FCCM.

1.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.5 A contratada será responsável por todo o trâmite burocrático das solicitações de agendamento feitas pelo Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

1.6 - Quanto à abrangência geográfica da rede de estabelecimentos para atendimentos dos servidores Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, a contratada deverá manter estabelecimento(s) comercial(is) apto(s) à realização dos exames uma distância de, no máximo, 10 (dez) quilômetros Fundação Casa da Cultura de Marabá, no intuito de facilitar o acesso dos servidores.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 São obrigações da Contratante:

2.1.1 receber os bens/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens/serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos bens/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1 efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.1.7 Reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em seu quadro de pessoal, de trabalho na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Município de Marabá, sob pena de rescisão do contrato;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o lote 1 e outra para o lote 2, ou empresa única que atenda os dois lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por lote poderia trazer uma série de transtornos para atendimento adequado do objeto da licitação, quanto a documentação e serem encaminhadas ao atendimento a mão de Obras referente ao contrato entre a Vale e a FCCM.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não Interrupção da execução do contrato pela atendimento da contratada, pois os exames compõe o Aso que é encaminhado como documentos obrigatórios, pois a inexecução dos serviços pode ocasionar a retirada da equipe na area VALE, podendo a FCCM levar notificações e multas, e ficar impossibilitada de prestar serviços.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que as contratações ora propostas por esta Fundação já foram realizadas em anos anteriores, sendo que os resultados obtidos com fornecimento exames anuais foram satisfatórios, não vislumbramos nenhum impedimento para que tais aquisições sejam realizadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que fornecimento da mercadoria não afetará o meio ambiente, por não precisar realizar o descarte de materiais, não vislumbramos quaisquer impactos ambientais que possam ocorrer com as aquisições pretendidas.

Ressaltamos ainda que esta Fundação, como uma instituição que preza pela conservação do meio ambiente, tem desenvolvido várias ações no município com o objetivo de minimizar os impactos ambientais causados pela ação humana, razão pela qual sempre procura realizar suas aquisições/serviços de forma a preservar o meio ambiente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Considerando que o material a serem contratados devem ser prestados dentro de prazo solicitado e de forma satisfatória, a demora na entrega dos mesmos poderá prejudicar o andamento das pesquisas realizadas em campo, prejudicará as apresentações e participações dos técnicos, o que terá um reflexo negativo para esta Fundação, pois a mesma estará comprometendo a execução das Ordens de Serviços assinadas com a empresa VALE.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação almejada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Marabá - PA, 08 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Léia Lino Barbosa
Téc. Administrativo
Mat. Funcional n.º 800.

Documento assinado eletronicamente

Maria de Almeida Silva
Téc. Administrativo
Mat. Funcional n.º 2.317

Documento assinado eletronicamente

Patrícia Machado Almeida
Assessor Técnico Especial X
Mat Funcional n.º 55.780.

Documento assinado eletronicamente
Mariana de Jesus dos Santos
Assessor Técnico Especial IV
Mat. n.º Funcional 55.771

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Wania Cristina Gomes Ferreira
Presidente da FCCM



Documento assinado eletronicamente por **Wania Cristina Gomes Ferreira, Presidente**, em 12/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado Almeida, Assessora Especial**, em 12/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Jesus dos Santos, Assessora Especial**, em 12/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Almeida Silva, Técnica Administrativa**, em 15/04/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Léia Lino Barbosa, Técnica Administrativa**, em 15/04/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025087** e o código CRC **DA6D7ACC**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
dep.pessoal@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909204.000004/2024-02

SEI nº 0025087